



Declaração sobre Beneficiários de Desonerações Tributárias

Prefeitura Municipal de Banzaê, Bahia, 26 de maio de 2026

A Prefeitura Municipal de Banzaê, em observância à Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), declara que, nos últimos três anos (2023 a 2025), **não houve beneficiários de desonerações tributárias ou incentivos fiscais** no âmbito municipal.

Conforme o artigo 165, § 6º, da Constituição Federal e o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a concessão de benefícios fiscais deve ser transparente, com identificação clara dos beneficiários e fundamentação legal. No período mencionado, a Prefeitura de Banzaê não concedeu isenções, reduções de alíquotas, créditos presumidos ou outros benefícios que impliquem renúncia de receita, seja para pessoas físicas, jurídicas ou

setores específicos, priorizando a arrecadação plena para atender às demandas da população, incluindo comunidades indígenas e quilombolas.

Informações adicionais estão disponíveis no Portal da Transparência (www.banzae.ba.gov.br) ou pela Ouvidoria Municipal, no e-mail sic@banzae.ba.gov.br ou telefone (75) 3213-2172.

Gabinete da Prefeita

Atenciosamente,


PATRÍCIA NASCIMENTO ALMEIDA
Prefeita Municipal